

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018

Processo: 142/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **BANCO DO BRASIL SA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quada 1, Bloco C, Lote 32, CEP 70073-901, Brasília / DF.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço via sistema eletrônico virtual para propiciar clientes e usuários em geral, solução funcional para liquidação financeira e demais procedimentos correlatos e usuários no mercado do comércio eletrônico de bens e serviços para este Município.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço via sistema eletrônico virtual para propiciar clientes e usuários em geral, solução funcional para liquidação financeira e demais procedimentos correlatos e usuários no mercado do comércio eletrônico de bens e serviços para este município.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço via sistema eletrônico virtual para propiciar clientes e usuários em geral, solução funcional para liquidação financeira e demais procedimentos correlatos e usuários no mercado do comércio eletrônico de bens e serviços para este Município, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 52/2018. Jequié, 26 de junho de 2018. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D79A84FBD631DA8525541EBE9F9C388B